ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

		ATA
ACEITO EM 08 / 07 /2013		9029
APROVADO EM / /2013		
REJEITADO EM / /2013		

INDICAÇÃO Nº 1482 **/2013**

PROTOCOLADO SOB Nº 2928 **/2013**

EM 08/07/2013

*Urgência *

A vereadora abaixo assinada, após ouvida a Casa na forma regimental, **indica ao Executivo Municipal que inclua no artigo 24 da Lei Municipal nº 5.602, a possibilidade que estudantes riograndinos que cursam faculdade em outros municípios, sejam contemplados com o passe-livre estudantil .**

Rio Grande, 05 de julho de 2013.

Luciane Compiani Branco
Vereadora do PMDB

Justificativa: em plenário

VISTO

Presidente